



Assembleia Legislativa do Estado do Acre

LEI Nº 3.429, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Concede o Título de Cidadã Acreana à
Sra. Rejane Marcelina Ribeiro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Acreana à Sra. Rejane Marcelina Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 4 de dezembro de 2018, 130º da República, 116º do Tratado de Petrópolis e 55º do Estado do Acre.

TIÃO VIANA

Governador do Estado do Acre